



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.715, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o Desmembramento denominado Jardim Santo Expedito, situado nesta cidade de Irapuã/SP, no imóvel objeto da Matrícula nº. 18.100 do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês/SP, em nome de Edemir Bergamo Martins e sua mulher, Arleti Oliveira Martins.”

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã/SP, usando de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 70 da LOM (Lei Orgânica do Município), que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, tudo quanto tratado, regularizado e aprovado no Processo nº. 387/2011 (Protocolo 128/2011), bem como no Processo nº. 134/2011 (Protocolo nº. 387/2011) e no Processo nº. 267/2011 (Protocolo nº. 745/2011), e, ainda, a documentação a eles anexadas e arquivadas, de modo especial: (1) O documento referente à Dispensa de Análise pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise Aprovação de Projetos Habitacionais), datado de 30 de junho de 2011, Expediente GRAPROHAB nº. 0213/11, que substitui o documento de igual natureza e caráter datado de 14 de Março de 2011; (2) O Certificado de Dispensa de Licença – Parcelamento do Solo, expedido pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Processo nº. 54/00085/10, N°54000026, Versão 02, Data 19/10/2010, reemitido em 11/05/2011 devido alterações no projeto, exigidas por esta Municipalidade; e (3) O Alvará nº. 001/2012, de 30/01/2012, expedido pelo Departamento de Obras e Engenharia desta Municipalidade, observada e reconhecida plena conformidade e regularidade em face da legislação pertinente Federal, Estadual e Municipal, inclusive as exigências especiais e específicas pertinentes às medidas de área superficial e de perimetrais dos lotes e à destinação de áreas ao poder público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o parcelamento, em forma de desmembramento, denominado Jardim Santo Expedito, no imóvel situado nesta cidade de Irapuã, objeto da matrícula número 18.100 do Oficial de Registro e Imóveis de Urupês/SP, em nome de Edemir Bergamo Martins e sua mulher Arleti Oliveira Martins, com a área total de 17.063,72 metros quadrados, delimitado pela Avenida Francisco Pinheiro (lado par), Rua Afonso Pena (lado ímpar), Estrada





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Municipal Sem Denominação e imóvel objeto da matrícula n°. 18.053 do Oficial de Registro de Imóveis de urupês/SP, de cujo parcelamento resultam 25 (vinte e cinco unidades), sendo 22 (vinte e dois lotes) residenciais, numerados de 01 (um a 22 (vinte e dois), área total de 16.563,72 metros quadrados, 02 (duas) áreas institucionais, identificadas “Área Institucional 01” e “Área Institucional 02”, área total de 500,00 metros quadrados e o imóvel remanescente, com área de 10.812,97 metros quadrados.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas todas as anotações e/ou vinculações pertinentes, das informações alusivas a este decreto e aos processos inerentes ao empreendimento, na planta, memoriais descritos e demais documentos a serem devolvidos ao(s) interessado(s), destinados ao necessário registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º – O empreendimento já se encontra plenamente urbanizado, contando com todas as obras de infra-estrutura necessárias, quais sejam: rede de distribuição de água potável, com ramais, capacidade e viabilidade técnica de abastecimento; rede coletora de esgoto, com ramais, capacidade e viabilidade técnica de coleta; guias, sarjetas e pavimentação asfáltica; rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, capacidade e viabilidade técnica de atendimento; arborização (nas vias públicas).

§1º. Os serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como a manutenção das redes públicas são operados pela concessionária Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§ 2º. A distribuição de energia elétrica e manutenção da rede pública são operadas pela Companhia Nacional de Energia Elétrica – CNEE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 30 de janeiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO **Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani **Secretário Municipal de Administração Substº.**

